



Ata nº 33/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal, às 10 horas e 09 minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da vereadora Leticia Salcedo Machado, estando presentes os vereadores Matias Gomes, Relator, Rodrigo Lamberti, Secretário, Lone Bianchini e Nilo Santos, Membros. Inicialmente, a Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. Logo, foi dispensada a leitura da **Ata nº 32/2025**, do dia 19 de agosto do corrente ano. Colocada em discussão não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la. Submetida à votação, foi aprovada por maioria, com abstenções dos vereadores Lone Bianchini e Nilo Santos. Ato contínuo, a Presidente colocou a palavra a disposição do Relator, para que efetuasse a leitura do seu voto referente as matérias constantes na Pauta da reunião: **Projeto de Lei nº106/2025, do Executivo Municipal**, autoriza o Poder Público Municipal contratar profissionais para atender na área da educação. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Colocado em discussão, o Vereador Nilo Santos observou um erro ortográfico e um erro no art. 2º, em seguida a Presidente suspendeu a reunião por 5 minutos, para correção junto ao Executivo Municipal. Após, a Presidente reabriu a Reunião e deu prosseguimento a apreciação dos Projetos presentes na pauta da reunião passando a palavra ao Relator para que exare o voto. **Projeto de Lei nº 104/2025, do Executivo Municipal**, altera as leis Nº 1381/2021 - plano plurianual 2022 - 2025, lei Nº 1687/2024 lei de diretrizes orçamentária de 2025 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº58/2025 do Executivo Municipal**, acrescenta no Artigo 1º da Lei Municipal Nº1202, de 3 de abril de 2019, o espaço 03 na Praça Coronel Manoel Viana. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei, com emenda Redacional que desentranha do Projeto de Lei em tela, o Termo de Permissão de uso. Registra-se que o voto do relator é pela viabilidade do projeto exclusivamente quanto à alteração do uso do solo, devendo ser desentranhada a parte referente ao Termo de Permissão de Uso, por ausência de respaldo no texto legal. Submetido a votação, a Comissão resolveu acompanhar por maioria o voto do Relator, transformando-o em parecer, com abstenções dos vereadores Lone Bianchini e Nilo Santos. **Projeto de Lei nº85/2025, do Vereador**



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nilo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de acompanhante ou monitor especializado para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino de São Francisco de Assis, e dá outras providências. O Relator exarou voto contrário à tramitação do Projeto de Lei. Submetido a votação, a Comissão resolveu acompanhar por maioria o voto do Relator, com votos contrários dos vereadores Lone Bianchini e Nilo Santos, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº102/2025, do Executivo Municipal**, autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de uma área rural com o Piquete Fazenda Branca Social. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº103/2025, do Executivo Municipal**, altera as leis N° 1381/2021 - plano plurianual 2022 - 2025, lei N° 1687/2024 lei de diretrizes orçamentária de 2025 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº101/2025, do Executivo Municipal**, altera a Lei Municipal nº 451, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC; institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Esta segue assinada por todos os presentes.

Setecio Salgado Machado
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]